

**Lei Municipal nº 2.578, de 24 de fevereiro de 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.572 de 30 de dezembro de 2015 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), suplementada se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0700	Qualidade do Serviço	
15.452.0700.2166	Manutenção com Serviços Urbanos - FETHAB	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000.000,00
33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do artigo 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

03.001	Coordenação de Finanças	
28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço da Dívida Interna	
28.843.0900	Equilibrar a Receita	
28.843.0900.2018	Amortiz. Da Dívida Pública e Precatórios Judiciais	
44.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 80.000,00

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0700	Qualidade do Serviço	
15.452.0700.2074	Manutenção com Serviços Urbanos	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 220.000,00

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0800	Melhorar o Serviço Público	
26.782.0800.2152	Manut. Conserv. De Estradas e Vias Publicas – FETHAB	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 800.000,00
33.90.39.00	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 24 de fevereiro de 2016.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município